

VAMOS CONVERSAR SOBRE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA SUA PROPRIEDADE?







OI, PESSOAL!

A gente já se viu em alguma visita ou reunião perto de sua propriedade rural. Mas hoje queremos explicar melhor alguns pontos do nosso trabalho. Você sabe o que é restauração florestal? É a capacidade de recuperar áreas que estão precisando de mais vegetação dentro da sua propriedade, seja por meio de plantio de mudas, cercamento de áreas para ajudar a regeneração natural, plantio de gramíneas e de leguminosas, pela manutenção das margens dos rios e afluentes para evitar a erosão ou pela preservação das nascentes.

Esse trabalho pode ser feito em áreas protegidas ou em áreas que não conseguem mais absorver a água da chuva para abastecer os mananciais hídricos. Mas o importante é fazer. Por isso, a Fundação Renova oferece quatro programas de restauração florestal aos quais vocês, produtores rurais, podem aderir voluntariamente para ver sua terra mais rica e produtiva. Esses programas fazem parte do compromisso assumido na assinatura do TTAC*, em março de 2016. Nas próximas páginas, você vai conhecer melhor esses programas e saber como participar. E se, quando terminar, ainda tiver alguma dúvida, basta entrar em contato com a gente.

Vamos lá?

O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) é a base da criação da Fundação Renova, que tem o dever de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. Ele determina a implantação de 42 programas de reparação e foi assinado por dezenas de entidades, como o IBAMA, o ICMBio, a ANA, governos estaduais e municipais, representantes dos comitês de bacias e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton.



Você conhece os programas que estão sendo oferecidos pela Renova? Então dê uma olhadinha nas próximas páginas.

(PG 25)

PROGRAMA DE REVEGETAÇÃO, ENROCAMENTOS E OUTROS MÉTODOS

O Programa de Revegetação recupera a mata nativa, dentro e fora das Áreas de Preservação Permanente, nas propriedades atingidas pela lama ao longo dos rios do Carmo, Gualaxo do Norte e Doce, em Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado.



Áreas de Preservação Permanente ou APP são protegidas por lei, mesmo que não estejam cobertas por vegetação nativa. Geralmente elas estão localizadas ao longo dos rios, lagoas, nascentes, topos de morro, entre outros locais.

Como é feita a recuperação?

- 1. Por revegetação inicial:** feita logo depois do rompimento, a ideia foi plantar gramíneas e leguminosas que crescem bem depressa, reduzindo a erosão e o transporte de sedimentos para os rios.
- 2. Pela regularização das calhas e margens dos rios:** se a gente não cuidar do entorno do rio, a erosão pode piorar muito a qualidade da água, da fauna e da flora. Por isso, foi importante reparar, por meio de obras em algumas margens de rios e de córregos, como o Gualaxo do Norte, o Carmo e o Doce, no trecho antes da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga).
- 3. Pela restauração florestal:** aqui a proposta é plantar as espécies de árvores comuns na região da sua propriedade rural, principalmente nas margens dos rios, nascentes e nos locais atingidos onde existia vegetação nativa. Algumas áreas próximas às matas não precisam de plantios. Somente cercamento e proteção são suficientes para o processo de restauração florestal.

Quem pode participar do programa?

Todos que forem donos de uma propriedade rural atingida pelos rejeitos e que esteja localizada no primeiro trecho, na região do Alto Rio Doce, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e na comunidade de Chopotó, em Ponte Nova, onde 8 propriedades rurais foram atingidas.

(PG 26)

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E RECARGAS HÍDRICAS

O Programa 26 iniciou o processo de recuperação de 40 mil hectares de Áreas de Preservação Permanente e também de

Áreas de Recarga Hídrica* nas **Áreas Prioritárias*** da Bacia do Rio Doce em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Olha só: o trabalho será realizado em 10 anos. Cerca de 10 mil hectares serão recuperados com o plantio de mudas e sementes e os 30 mil hectares restantes a partir da regeneração natural das áreas.

Área de Recarga Hídrica são aquelas onde a água da chuva entra na terra e alimenta as reservas que ficam no subsolo.



Esta é considerada uma das maiores iniciativas de restauração florestal já realizadas numa bacia hidrográfica no mundo e terá investimentos de R\$ 1,1 bilhão.

Foto: Nitro Imagens

Como é feita a recuperação?

Em primeiro lugar, é preciso proteger as áreas que serão recuperadas, algumas delas com cerca. O próximo passo é plantar sementes e mudas de espécies de árvores nativas ou que tenham valor econômico. Todo este trabalho é feito por cerca de sete anos em cada propriedade rural.

Quem pode participar do programa?

Todos que forem donos ou tiverem posse de uma propriedade rural localizada nas áreas prioritárias.

Consulte o mapa na página 15

Não se preocupe se não encontrar sua região marcada. Quando o programa chegar ao seu município, a Fundação Renova irá divulgar esta notícia nas rádios, jornais e outros meios de comunicação!

Áreas prioritárias são as que vão garantir a melhor infiltração de água no solo para abastecer alguns mananciais ao longo da Bacia do Rio Doce. Elas foram identificadas e escolhidas pelos estudos feitos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) e pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estão localizadas nas sub-bacias de alguns rios que ajudam a abastecer de água algumas cidades atingidas pelo rompimento de Fundão. Muitas dessas áreas não foram atingidas diretamente pelos rejeitos.

(PG 27)

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES

Cuidar das nascentes é um papel importante para resgatar os rios e as florestas. O Programa 27 iniciou a recuperação de 5 mil nascentes, com prazo de 10 anos, nas áreas mais vulneráveis apontadas pelo estudo feito pelo Instituto BioAtlântica (IBIO). A partir desse estudo, as áreas ao longo da Bacia do Rio Doce que têm menos capacidade de abastecimento de água foram selecionadas pelo **CBH-Doce***, em articulação com os CBHs dos afluentes.



O CBH-Doce é o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, órgão colegiado formado por representantes do poder público, sociedade civil e usuários, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Cabe ao Comitê a definição de regras e a articulação de diversos atores sociais, com o objetivo de garantir a oferta de água em quantidade e qualidade na bacia. Conta com o apoio de grupos de trabalho e de quatro Câmaras Técnicas permanentes.

Foto: Nitro Imagens

Como é feita a recuperação?

Tudo começa com a proteção das nascentes que serão recuperadas, algumas delas com cercamento. Em seguida, vem o plantio de sementes e de mudas de árvores nativas. O trabalho é feito durante cerca de 7 anos em cada propriedade rural.

Quem pode participar do programa?

Todos que forem donos ou possuidores rurais de uma propriedade localizada nas áreas definidas pelo CBH-Doce e os CBHs dos afluentes.

Consulte o mapa na página 15

Não se preocupe se não encontrar sua região marcada. Quando o programa chegar ao seu município, a Fundação Renova irá divulgar esta notícia nas rádios, jornais e outros meios de comunicação!



Para participar dos Programas 26 e 27, você precisa se inscrever nos editais publicados pela Fundação Renova. Confira o passo a passo:

1. PUBLICAR E LANÇAR O EDITAL DE MOBILIZAÇÃO

A Fundação Renova vai realizar reuniões em cada região das sub-bacias do rio Doce para divulgar o edital.

caminho 1

2. REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO

Em seguida, a Fundação Renova vai fazer reuniões em cada localidade, juntando os proprietários rurais para apresentar o edital a vocês.

caminho 2

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Renova vai divulgar o conteúdo do edital nos canais de comunicação que você está acostumado a consultar.

3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

As equipes da Fundação Renova vão ajudar cada proprietário rural que tiver dúvidas a preencher as fichas de inscrição.

3. INSCRIÇÕES ON-LINE

Em seguida, cada proprietário rural deve preencher sua ficha de inscrição pelo computador.

4. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Termina o prazo das inscrições para cada edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Fundação Renova vai divulgar os resultados de quem vai participar dos programas.

(PG 40)

PROGRAMA DE FOMENTO AO CAR E PRA

O Programa 40 serve para apoiar os produtores rurais a regularizarem sua situação junto ao **Programa Sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e ao **Programa de Regularização Ambiental (PRA)**, ambas iniciativas do Governo Federal. Antes de se cadastrarem, os proprietários rurais das **áreas atingidas por rejeitos** precisam preencher o cadastro e regularizar sua situação ambiental.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, que busca integrar as informações ambientais das propriedades rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) compreende o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e/ou possuidores rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e de Uso Restrito (UR) nos seus imóveis rurais.

A área atingida pelos rejeitos é definida pela Câmara Técnica de Rejeitos, a partir de estudos realizados em todas as áreas por onde os rejeitos passaram.

Quem pode participar?

Todos que são donos das propriedades rurais atingidas pelos rejeitos.



PERGUNTAS X RESPOSTAS

É muito comum que você tenha perguntas sobre os programas de restauração florestal. A gente escolheu algumas delas, as que mais apareceram nas reuniões que fizemos, para responder aqui. Mas, se você ainda tiver dúvidas, procure a nossa equipe. Estamos à disposição para esclarecer suas dúvidas.



1. Quem escolhe as áreas que vão receber as ações dos programas?

Cada programa possui áreas determinadas para as ações de reparação. Nos PGs 25 e 40, essa definição é feita pela Fundação Renova, baseada no Cadastro de atingidos. O Estudo de Áreas Prioritárias das Universidades Federais de Viçosa e de Minas Gerais (UFV e UFMG) selecionam as áreas do PG 26 e o CBH-Doce, em articulação com os CBHs dos afluentes, as áreas do PG 27.

2. Onde cada programa atua? Como fico sabendo se minha propriedade pode ser atendida?

Conheça a área de atuação de cada programa no mapa da página 15. Mas, atenção: os municípios dos PGs 26 e 27 podem mudar de tempos em tempos. Consulte os editais de participação e fique atento às reuniões que vão acontecer nas localidades onde houver edital, que são promovidas pelas Unidades de Gestão Regional (UGR) e Unidades de Acompanhamento Local (UAL), para esclarecer dúvidas.

3. Como faço para participar dos programas?

Para o PG 25, todas as propriedades rurais atingidas pelo rompimento da barragem ao longo dos rios do Carmo, Gualaxo do Norte e Doce, em Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado, foram mapeadas pela Fundação Renova. Para o PG 40, todas as propriedades rurais atingidas por rejeitos são cadastradas pela Fundação Renova. Seus proprietários foram e serão convidados a participar e são livres para escolher se querem aderir ou não às iniciativas. Já a participação dos PGs 26 e 27 depende da sua inscrição por meio de editais. O processo é divulgado e explicado pelas Unidades de Gestão Regional (UGR) e Unidades de Acompanhamento Local (UAL). Participe das apresentações dos editais para esclarecer suas dúvidas.

5. O que vai acontecer na minha propriedade se eu aderir aos programas?

No **Programa de Revegetação, enrocamentos e outros métodos (PG 25)** foi feito o plantio de gramíneas e leguminosas nas margens de córregos e rios atingidas pela lama, além de obras para preservar as margens dos córregos e evitar a erosão. Além disso, o Programa inclui o plantio de mudas de espécies nativas nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) atingidas pelos rejeitos.

No **Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de Recargas Hídricas (PG 26)**, será iniciado o processo de recuperação de 40 mil hectares de áreas de preservação permanente e áreas de recarga hídrica. Essas áreas serão protegidas e haverá plantio de sementes e mudas de árvores das florestas da região em 10 mil hectares. Os 30 mil hectares restantes serão recuperados através da regeneração natural das áreas.

No **Programa Recuperação de nascentes (PG 27)**, será iniciado o processo de recuperação de 5 mil nascentes em propriedades rurais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. As nascentes serão protegidas e haverá plantio de sementes e mudas de árvores das florestas da região.

No **Programa de Fomento ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) (PG40)** os produtores rurais receberão apoio para realizar ou atualizar o CAR e para elaborar o PRA das propriedades rurais.

6. Por que os programas 26 e 27 são desenvolvidos nas sub-bacias e não diretamente na Bacia do Rio Doce?

As Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, em Minas Gerais, e as Unidades de Análise, no Espírito Santo, comumente chamadas de sub-bacias, compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Realizar os programas nesses locais é o mesmo que desenvolvê-los na bacia do rio Doce. Esta forma de atuação descentralizada gera resultados positivos para recuperar a bacia como um todo, pois propicia a participação de atores locais. Em Minas Gerais, a bacia é dividida em seis sub-bacias e seus respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH): Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu. No Espírito Santo, a Bacia é dividida em CBHs dos Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce e Barra Seca e Foz do Rio Doce.

7. A Fundação Renova fala de muitas siglas, como CBH-Doce. O que elas significam?

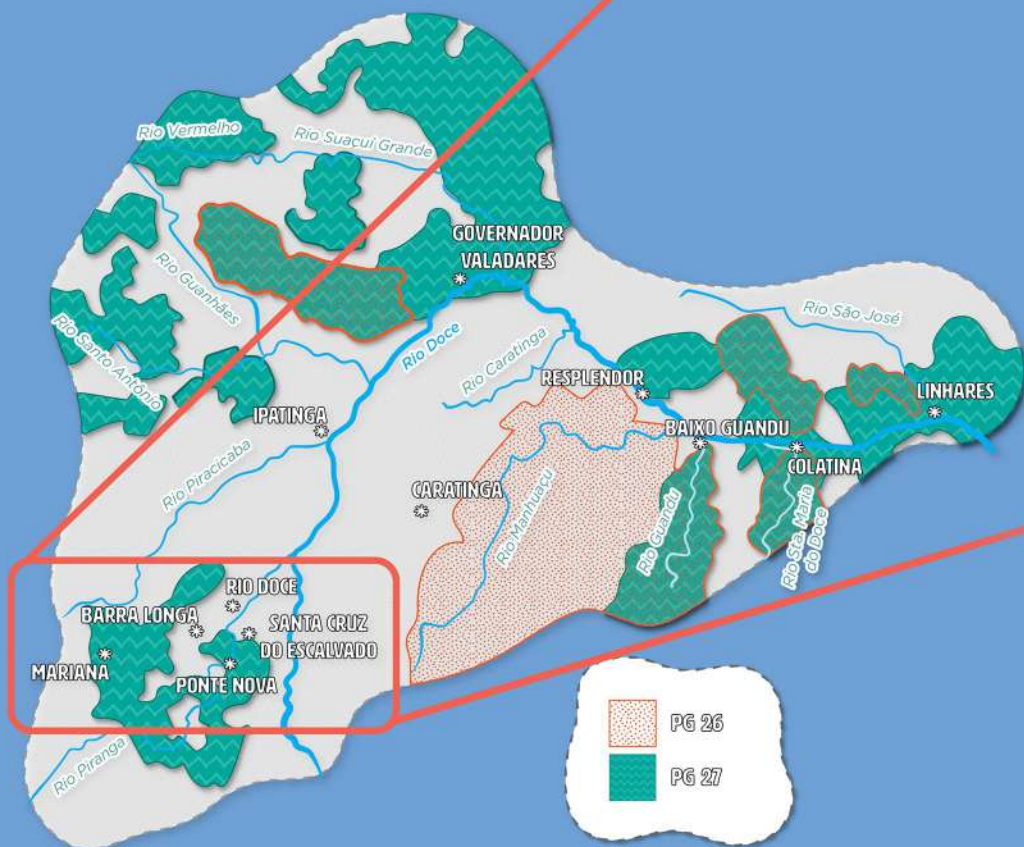
Elas significam nomes de instituições ou de termos técnicos usados na restauração florestal.

Consulte a página 17 para entender o que as siglas representam.



ONDE OS PROGRAMAS PODEM ATUAR?

Confira o mapa e se oriente pelas cores para saber onde cada programa pode acontecer.





A área atingida pelos rejeitos é definida pela Câmara Técnica de Rejeitos a partir de estudos realizados em toda a extensão impactada em Minas Gerais e no Espírito Santo. Até o momento, as áreas com deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, em Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado, já são conhecidas.

SABE AQUELA SIGLA QUE VOCÊ OUVIU, MAS NÃO ENTENDE O QUE SIGNIFICA?

A gente juntou algumas delas aqui para esclarecer o que elas representam. Vamos conferir?

Área de Preservação Permanente (APP) - É uma área protegida por lei, coberta ou não por vegetação nativa. São faixas de proteção ao longo de rios, lagoas, nascentes, topos de morro, dentre outros.

Área de Recarga Hídrica - São as áreas que absorvem as águas das chuvas para abastecer o lençol freático debaixo do solo.

Áreas prioritárias - De todas as áreas de recarga da Bacia do Rio Doce, algumas foram apontadas por um estudo como as que mais precisam de ações de reflorestamento para abastecer o lençol freático, bem como as áreas de preservação permanente. Destas áreas, foram selecionadas as sub-bacias dos rios que têm o papel de fazer o abastecimento alternativo superficial para os municípios que ficaram desabastecidos de água no rompimento da barragem de Fundão.

CAR - O Cadastro Ambiental Rural é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, que busca integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais que estão nas Áreas de Preservação Permanente, nas áreas de Uso Restrito (UR), de Reserva Legal (RL), de remanescentes de florestas e outras formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas. Esse conjunto de informações faz parte de uma base de dados que ajuda a controlar, monitorar, fazer o planejamento ambiental e econômico e combater o desmatamento.

CT-FLOR - A Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR) é a instituição que orienta, acompanha, monitora e fiscaliza os programas 25, 26, 27 e 40. São membros desta Câmara Técnica:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
- Agência Nacional de Águas (ANA)
- Ministério Público Federal (MPF)
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE)
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
- Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG)
- Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH- ES)
- Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA-ES)
- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA/ES)
- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF-ES)
- Prefeitura de Aimorés
- Prefeitura de Barra Longa
- Prefeitura de Conselheiro Pena
- Prefeitura de Galiléia
- Prefeitura de Governador Valadares
- Prefeitura de Mariana

CBH-Doce - O CBH-Doce é o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, órgão colegiado formado por representantes do poder público, sociedade civil e usuários, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Cabe ao Comitê a definição de regras e a articulação de diversos atores sociais, com o objetivo de garantir a oferta de água em quantidade e qualidade na bacia. Conta com o apoio de grupos de trabalho e de quatro Câmaras Técnicas permanentes.

PG 25 - O Programa 25 prevê a recuperação das propriedades atingidas pelo rejeito nos municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. **Cláusulas do TTAC - 158, 159 e 160.**

PG 26 - O Programa 26 prevê a recuperação de 40 mil hectares de áreas de preservação permanente e áreas de recarga hídrica nas áreas prioritárias da Bacia do Rio Doce. **Cláusulas do TTAC - 161 e 162.**

PG 27 - O Programa 27 prevê a recuperação de 5 mil nascentes em áreas definidas pelo CBH-Doce, em articulação com os CBHs dos afluentes, na Bacia do Rio Doce.

Cláusula do TTAC - 163.

PG 40 - O Programa 40 prevê a elaboração ou apoio na elaboração do CAR/PRA de todos os proprietários de imóveis rurais que tiveram deposição de rejeitos em suas propriedades. **Cláusula do TTAC - 183.**

PRA - Os Programas de Regularização Ambiental compreendem o conjunto de ações ou iniciativas desenvolvidas por proprietários e/ou possuidores rurais para adequar e promover a regularização ambiental de seus imóveis rurais.

RL - A Reserva Legal é uma área localizada na propriedade rural e que é necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

UR - As áreas de Uso Restrito são aquelas que apresentam inclinação entre 25° e 45°.





FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Entre em contato.

Pelo telefone:

0800 031 2303

Em nosso site:

www.fundacaorenova.org/fale-conosco